

DECRETO Nº 594, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 2.059.101-3/2002, de interesse de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 18, situados à Rua Pompéia, Quadra 86, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/18	ÁREA	799,49m²
Frete para a Rua Pompéia.....	25,38m	
Fundo dividindo com os lotes 16 e 17	25,38m	
Lado direito dividindo com o Lote 14	31,50m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19	31,50m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 595, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 2.152.606-1/2002, de interesse de NAVERA NACIONAL VEÍCULOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17, 18, 19 e 20/23, situados à Avenida Castelo Branco e Rua T-48, Quadra 44, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir o Lote 17/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/23	ÁREA	3.966,20m²
Frete para a Avenida Castelo Branco	89,50m	
Fundo conf. com os lotes 01, 04, 05, 06 e 07	94,50m	
Lado direito confrontando com o Lote 16	42,10m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua T-48	37,10m	
Pela linha de chapado	67,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 596, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 2.113.016-8/2002, de interesse de SELENA MARIA AUAD,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, situados à Av. Mutirão, Quadra 51, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/14	Área	1.220,90m²
Frete para a Avenida Mutirão	29,00m	
Fundo confrontando com lotes 07, 08 e 09	29,00m	
Lado direito confrontando com os lotes 11 e 12	42,10m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	42,10m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 597, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 2.113.021-4/2002, de interesse de SAMYRA AUAD,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 16, situados à Av. Mutirão, Quadra 51, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/16	ÁREA	1.220,90m²
Frete para a Avenida Mutirão	29,00m	
Fundo conf. com os lotes 01/02/03/04/05/06 e 07	29,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 14	42,10m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	42,10m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - APM-09
Parque Losaude - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50